

Fabiano Eloy Atílio Batista
Sandro Ferreira de Souza
(Organizadores)

Pesquisas, processos e práticas em
arquitetura
e urbanismo

**Atena**
Editora
Ano 2022

Fabiano Eloy Atílio Batista
Sandro Ferreira de Souza
(Organizadores)

Pesquisas, processos e práticas em
arquitetura
e urbanismo

**Atena**
Editora
Ano 2022

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Prof^ª Dr^ª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof^ª Dr^ª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Prof^ª Dr^ª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Prof^ª Dr^ª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
Prof^ª Dr^ª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^ª Dr^ª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
Prof^ª Dr^ª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^ª Dr^ª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Prof^ª Dr^ª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Prof^ª Dr^ª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^ª Dr^ª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^ª Dr^ª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^ª Dr^ª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



Pesquisas, processos e práticas em arquitetura e urbanismo

Diagramação: Camila Alves de Cremona
Correção: Maiara Ferreira
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizadores: Fabiano Eloy Atílio Batista
Sandro Ferreira de Souza

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

P474 Pesquisas, processos e práticas em arquitetura e urbanismo
/ Organizadores Fabiano Eloy Atílio Batista, Sandro
Ferreira de Souza. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0392-0

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.920222408>

1. Arquitetura. 2. Urbanismo. I. Batista, Fabiano Eloy
Atílio (Organizador). II. Souza, Sandro Ferreira de
(Organizador). III. Título.

CDD 720

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br



Atena
Editora
Ano 2022

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



APRESENTAÇÃO

Caros leitores e leitoras;

A coletânea '**Pesquisas, processos e práticas em arquitetura e urbanismo**' reúne textos de autoria nacional e internacional, que propõem discussões atuais e críticas sobre a importância e contribuições dos estudos na área da Arquitetura e do Urbanismo para a sociedade e o meio ambiente.

A reunião dos textos desta coletânea busca corroborar, cada qual a sua maneira, com ações intrínsecas à Arquitetura e ao Urbanismo, tais como o ato de pesquisar, projetar, planejar e intervir.

Portanto, a obra reúne estudos sobre o ambiente construído e sobre a cidade, considerando alguns de seus desdobramentos e apropriações, por meio de uma multiplicidade dimensional da paisagem, do território, do edifício, do interior, passando por temas como conforto térmico e acústico, eficiência energética, acessibilidade, planejamento de cidade, dentre outros.

Assim, ao longo dos doze artigos podemos vislumbrar uma série de reflexões que constroem saberes para que possamos entender e ampliar nosso repertório de conhecimento sobre as pesquisas, os processos e as práticas que vêm sendo construídas por pesquisadores nacionais e internacionais, ampliando, por finalidade, um espaço propício para os mais distintos debates.

Por fim, enfatiza-se que as discussões acerca do universo da Arquitetura e Urbanismo é extensa e frutífera e, por isso, esperamos que a coletânea '**Pesquisas, processos e práticas em arquitetura e urbanismo**' possa auxiliar e se mostrar como uma possibilidade discursiva para novas pesquisas e novos olhares sobre as contribuições da área da Arquitetura e do Urbanismo para a sociedade e meio ambiente, buscando, cada vez mais, uma ampliação do conhecimento em diversos níveis.

Esperamos que você goste do conteúdo e que tenha uma agradável e produtiva leitura!

Fabiano Eloy Atílio Batista
Sandro Ferreira de Souza

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

ESTUDO COMPARATIVO DE CIDADES PEQUENAS E MÉDIAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: PROCESSOS DE CRESCIMENTO PERIFÉRICO RECENTES E SEUS DESDOBRAMENTOS TERRITORIAIS

Murilo da Silva Camargo

Camila Moreno de Camargo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9202224081>

CAPÍTULO 2..... 19

ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS NOS PLANOS DIRETORES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS-MT: ENTRE OS ANOS DE 1994-2021

Silvio Moises Negri

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9202224082>

CAPÍTULO 3..... 37

PROPOSTA DE REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA NA CIDADE DE MATA VERDE, MINAS GERAIS – BRASIL

Carlos Andrés Hernández Arriagada

Mariana Chaves Moura

Giovana Leticia Hernández Arriagada

Edgar Eduardo Roa Castillo

Bruna Leticia de Fraga

Beatriz Duarte Silva

Paola Serafim Filócomo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9202224083>

CAPÍTULO 4..... 56

OS DESAFIOS NA ADAPTAÇÃO DE NORMATIVAS QUANTO À ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA DIANTE DAS PREEXISTÊNCIAS ARQUITETÔNICAS - O CENTRO HISTÓRICO TOMBADO DE LAGUNA/SC

Claudione Fernandes de Medeiros

Liriane Baungratz

Raphael Py Pires

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9202224084>

CAPÍTULO 5..... 72

ACCESIBILIDAD EN CENTROS HISTÓRICOS PATRIMONIALES, PROPUESTAS DE DISEÑO EN CUESTIONES DE MOVILIDAD. CASOS DE ESTUDIO: GUANAJUATO, GTO. MÉXICO, TUNJA Y BOGOTÁ COLOMBIA

Lyda Maritza Gamboa Leguizamón

Fabiola Colmenero Fonseca

Diana María Blanco Ramírez

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9202224085>

CAPÍTULO 6	95
IMPACTO DO CONSUMO DE ENERGIA FRENTE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS EM DIFERENTES TIPOS DE COBERTURA	
Emeli Lalesca Aparecida da Guarda Renata Mansuelo Alves Domingos Luciane Cleonice Durante Ivan Julio Apolonio Callejas	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.9202224086	
CAPÍTULO 7	109
AVALIAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CONFORTO TÉRMICO DE PROJETOS EDUCACIONAIS PADRONIZADOS DO FNDE	
Camila Correia Teles Thiago Montenegro Góes Adriano Felipe Oliveira Lopes Júlia Teixeira Fernandes Cláudia Naves David Amorim Caio Frederico e Silva	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.9202224087	
CAPÍTULO 8	125
PROPRIEDADE TÉRMICA DA CERÂMICA: UM MODELO DIDÁTICO PARA FINS DE ENSINO-APRENDIZAGEM	
Samuel Dal Piccol Gualtier	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.9202224088	
CAPÍTULO 9	137
AVALIAÇÃO DE INTELIGIBILIDADE EM SALA DE AULA DO ENSINO FUNDAMENTAL VISANDO A IDENTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES ACÚSTICAS DE ESCOLAS PÚBLICAS EM SANTA MARIA – RS	
Viviane Suzey Gomes de Melo Roberto Aizik Tenenbaum Yuri da Silva Missio Pinheiro João Vitor Gutkoski Paes	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.9202224089	
CAPÍTULO 10	151
EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS DE EMIL BERED	
Silvio Belmonte de Abreu Filho Angela C. Fagundes Maitê T. Oliveira	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.92022240810	
CAPÍTULO 11	168
AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESTRUTURAL DE SISTEMA DE VEDAÇÃO EXTERNA	

CONSTITUÍDO POR PAINÉIS ESTRUTURAIS LEVES E PERFIS METÁLICOS

Kamila Soares do Nascimento

Edna Alves Oliveira

Otávio Luiz do Nascimento

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.92022240811>

CAPÍTULO 12..... 178

PROCESSO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES COM ALTURA SUPERIOR A 12 METROS

Helena Reginato Gabriel

Fabiane Vieira Romano

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.92022240812>

SOBRE OS ORGANIZADORES 197

ÍNDICE REMISSIVO..... 198

CAPÍTULO 2

ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS NOS PLANOS DIRETORÉS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS-MT: ENTRE OS ANOS DE 1994-2021

Data de aceite: 01/08/2022

Silvio Moises Negri

Professor Doutor da Universidade Federal de Rondonópolis – UFR/MT

RESUMO: O planejamento constitui-se um papel essencial na efetivação de projetos, no alcance de objetivos e metas, em todas as esferas sociais, especificamente na organização de uma cidade. A organização de uma cidade pode ser efetivada por meio de um Plano Diretor, que representa um instrumento que normatiza, organiza e desenvolve medidas para solucionar problemas, em diversos aspectos na cidade. Portanto, o objetivo do trabalho foi realizar análise comparativa das alterações efetivadas nos Planos Diretores da cidade de Rondonópolis, no estado de Mato Grosso, no período de 1994 a 2021. Considerando que as cidades têm um relevante papel para a sociedade, proporcionando efetividade em diversos setores, como: para serviços, culturais, sociais, ambientais, educacionais, dados dos seus habitantes, e para esse controle se faz necessário a construção de um Plano Diretor. A metodologia utilizada no trabalho foi a pesquisa bibliográfica e documental, tendo aplicação de pesquisas em sites oficiais de busca, livros e documentos que abordam sobre a temática, assim como dados do arquivo da cidade de Rondonópolis, um dos materiais consultados frequentemente foram as Leis Municipais nº 2.118/94, 4.788/2006, 6.693/2011 e 7.426/2012, da cidade pesquisada.

Conclui-se que é necessário que a cidade tenha competência administrativa e técnica, também relacionais para que se cumpra a construção efetiva de políticas públicas, de ações que envolvem a efetivação do Plano Diretor, e conseqüentemente desenvolvimento da cidade. Ainda, observa-se que a cidade de Rondonópolis passou por transformações significativas e que contribuíram para o pleno desenvolvimento da expansão territorial.

PALAVRAS-CHAVE: Plano Diretor; Desenvolvimento; Espaço Urbano; Rondonópolis.

ABSTRACT: Planning constitutes an essential role in the execution of projects, in achieving objectives and goals, in all social spheres, and specifically in the organization of a city. The organization of a town can be carried out through a master plan, which represents an instrument that regulates, organizes, and develops measures to solve problems in several aspects of the city. Therefore, the objective of the work was to carry out a comparative analysis of the changes made to the Master Plans of the city of Rondonópolis, in the state of Mato Grosso, from 1994 to 2021. Considering that cities have an essential role for society, providing effectiveness in several sectors, such as services, cultural, social, environmental, educational, and data on its inhabitants, and for this control, it is necessary to build a master plan. The methodology used in the work was bibliographic and documentary research, with the application of research on official search sites, books, and documents that deal with the theme, as well as data from the archive of the city of Rondonópolis, one of the materials frequently

consulted, were the Municipal Laws 2,118/94, 4,788/2006, 6,693/2011 and 7,426/2012, of the city surveyed. It is concluded that it is necessary for the town to have administrative and technical competence, also relational, so that the effective construction of public policies, actions that involve the realization of the master plan, and consequently the development of the city, can be carried out. Still, it is observed that the town of Rondonópolis underwent significant transformations that contributed to the full development of territorial expansion.

KEYWORDS: Master plan; Development; Urban Space; Rondonópolis.

1 | INTRODUÇÃO

O planejamento, segundo Chiavenato (2004), é uma das principais e primordiais ações para desenvolvimento do processo administrativo, possibilitando ao estabelecimento a obtenção dos objetivos organizacionais, com o uso de recursos e estratégias relevantes e eficazes. Assim, o planejamento é essencial para direcionar quais as ações devem ser tomadas e contribuem para que seja monitorado e analisado se os objetivos foram ou não alcançados.

O Plano Diretor é um instrumento da cidade, sendo uma das principais peças centrais para promover organização das cidades brasileiras. O Estatuto das Cidades – Lei nº 10.257/2001, estabeleceu que o Plano Diretor é “o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana”, assim o Plano Diretor permite que a cidade tenha desenvolvimento mais inclusivo e sustentável.

Dessa forma, a problemática do trabalho envolve o seguinte questionamento: Qual a importância da execução do Plano Diretor para o desenvolvimento de uma cidade? Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabeleceu no artigo 182, que o Plano Diretor é a ferramenta fundamental da política de desenvolvimento e desenvolvimento urbano, sendo aprovado pela Câmara Municipal, com exigências para organização da cidade, delineando o cumprimento da função social da propriedade urbana.

Ainda, o Estatuto da Cidade - Lei nº 10.257/2001, em seu artigo 40, também instituiu que o Plano Diretor é o instrumento principal para a política de desenvolvimento e ampliação urbana, constituindo elemento complementar do processo de idealização municipal, com a necessidade de ser plurianual, com diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, conforme as diretrizes e precedências necessárias.

Assim, a justificativa do trabalho se dá pela relevância em entender como acontece o Plano Diretor de uma cidade, em especial de Rondonópolis. Considerando que a realização e efetivação do plano tem impactos importantes para o território municipal e para a qualidade de vida da sociedade rondonopolitana.

O trabalho tem como objetivo realizar análise comparativa das alterações efetivadas nos Planos Diretores da cidade de Rondonópolis, no estado de Mato Grosso, no período de 1994 a 2021. Como objetivos específicos buscou-se a compreensão do Plano Diretor e de suas características: analisar as contribuições do Plano Diretor para desenvolvimento

da cidade, assim como refletir sobre as mudanças ocorridas, em relação ao crescimento, desenvolvimento e empreendimento da cidade.

A metodologia utilizada no trabalho foi a pesquisa bibliográfica e documental, com consultas dos materiais em sites, livros, artigos, assim como em documentos legais e arquivos específicos do município. O período da pesquisa foi estabelecido pela dinâmica das relações e movimentos de produção inseridas na cidade, em especial pela produção, circulação, distribuição e consumo, e a interferência mútua desses dados, para o desenvolvimento geral da cidade.

Dessa forma, o trabalho foi dividido em capítulos que abordam sobre a temática de forma minuciosa e com concepções relevantes para o seu entendimento. O primeiro capítulo trata sobre a concepção do Plano Diretor e os seus instrumentos de efetivação, assim como a sua normatização.

O segundo capítulo traz informações importantes sobre a cidade de Rondonópolis, questões sociais e econômicas, apontando seu crescimento territorial, financeiro e empreendedor no decorrer do período pesquisado, e de forma geral, ou seja, há uma visão ampliada da cidade.

O terceiro capítulo aborda o Plano Diretor da cidade de Rondonópolis, especificamente tratando da análise comparativa das transformações acontecidas com a contribuição do Plano Diretor no período de 1994 a 2021. Assim, verificando as contribuições desses planos para o desenvolvimento da cidade.

2 | O PLANO DIRETOR

Conforme a Constituição de 1988, os municípios têm a competência material de promover a ordenação territorial de suas cidades, essa organização envolve a produção e transformação do ambiente urbano, devendo ser realizada através de planejamento, concretizando na preparação e efetivação de planos, regulamentos que controlem o uso e a ocupação do solo e dos projetos urbanísticos. Assim, a Constituição estabeleceu a realização de Plano Diretor para os municípios, com vistas a organização territorial.

Deste modo, o Plano Diretor é o fundamental plano urbanístico, assim aponta o artigo 182, §1º da Constituição de 1988: “instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana”. Portanto, todos os outros planos municipais devem se adequar às disposições desse instrumento, que tem maior efetividade e significância constitucional.

Sendo assim, uma outra concepção de Plano Diretor foi realizada por Kitamura:

A Lei do Plano Diretor estabelece as diretrizes que fornecem orientação ao Poder Público e à iniciativa privada na construção do espaço urbano e rural e para as demais políticas setoriais no que concernem às questões territoriais, visando assegurar a função social da propriedade e da cidade. Trata-se, pois, de uma lei municipal específica, cujo objeto é o planejamento municipal e que leva em conta os anseios da população (KITAMURA, 2013, p. 12).

Na sociedade contemporânea, o Plano Diretor – PD, não se trata de uma ferramenta nova para a política urbana brasileira, já que muito antes da aprovação do Estatuto da Cidade, já existiam Planos Diretores praticados em diversas cidades brasileiras, principalmente em cidades com elevado volume populacional. Contudo, a elaboração dos planos diretores sucessivamente é baseada em uma linguagem burocrática, sem atender a leitura do território e as exigências da sociedade civil (SCHVASBERG, 2013).

No ano de 2001, foi regulamentada a Lei nº 10.257, conhecida como Estatuto da Cidade, regulamentando o ordenamento da política urbana brasileira, expressos especificamente nos artigos 182 e 183 da Constituição de 1988. Os artigos dessa lei orientam sobre a responsabilidade para a elaboração e monitoramento da política urbana e a implementação dos mais apropriados instrumentos para cumprir a função social da cidade.

A Confederação Nacional de Municípios – CNM (2013), relatou um dos itens inovadores implantados pelo Estatuto da Cidade (2001), foi a obrigatoriedade da participação da sociedade civil na elaboração desses, assim como no monitoramento através de estruturas de gestão democrática, como da implantação de órgãos colegiados de política urbana, de forma nacional, estadual e municipal.

Dessa forma a CNM (2013), advertiu que:

O Estatuto da Cidade torna obrigatória a realização de audiências públicas para a elaboração e a revisão do Plano Diretor, de modo a garantir o pleno exercício da cidadania. É obrigatória a realização de audiências públicas, de debates e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição fundamental para a aprovação do Plano Diretor na Câmara Municipal (p.16).

Nota-se que o Estatuto da Cidade (2001) estabeleceu orientações para cumprimento dos gestores municipais, em especial a efetivação do Plano Diretor, orientando audiências e outras ações sociais para constituição do mesmo, onde a população tem participação.

Conforme a CNM (2013), os municípios devem analisar quais os melhores instrumentos que podem ser usados para a sua realidade, pois a escolha e a aplicação imprópria desses podem fazer com que o prefeito e os administradores públicos respondam por improbidade administrativa.

Conforme o artigo 42 do Estatuto da Cidade, ainda há a necessidade de participação de vários segmentos da sociedade, sendo necessário a atenção e efetividade dos instrumentos urbanos, tributários e jurídicos, garantindo assim o papel social dos municípios; adequação à realidade local; bem como o conteúdo mínimo¹ que todo Plano Diretor necessita seguir.

¹ São medidas obrigatórias para execução do Plano Diretor, como: assegurar o cumprimento do papel social da propriedade urbana, tanto privada como pública; o cumprimento dos objetivos, temas e estratégias para desenvolver a cidade e reorganizar o município, adequando aos espaços vizinhos; uso de instrumentos da política urbana expostos pelo Estatuto da Cidade, para concretizar os objetivos e as táticas; utilização do sistema de monitoramento, com vistas a execução e implementação do plano (CNM, 2013).

O conteúdo mínimo é implementado pelo Estatuto da Cidade e pela Norma Brasileira nº 12.267 de 1992, que estabeleceu partes essenciais desse instrumento, que são: a fundamentação, as diretrizes e instrumentalização.

Resumindo, o Plano Diretor começa com a realização do diagnóstico, análise dos problemas e potenciais, envolvida pela indicação de responsáveis pelas ações e metas; determinação dos objetivos, estratégias e ferramentas que norteiam a atuação realizada em prol do desenvolvimento do município; exposição e debate dos pareceres por meio de audiência pública, tornando o processo participativo; realização de conferência municipal para discutir e aprovar a lei; envio do projeto de lei para Câmara de Vereadores; sanção e publicação final (BRASIL, 2001).

Dessa forma, o Estatuto da Cidade (2001) afirma que os municípios que têm a obrigatoriedade de elaborar o plano.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades: I – com mais de vinte mil habitantes; II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas; III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4o do art. 182 da Constituição Federal; IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico; V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional. VI - Incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos § 1o No caso da realização de empreendimentos ou atividades enquadradas no inciso V do caput, os recursos técnicos e financeiros para a elaboração do plano diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas. § 2o No caso de cidades com mais de quinhentos mil habitantes, deverá ser elaborado um plano de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor ou nele inserido. § 3o As cidades de que trata o caput deste artigo devem elaborar plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor no qual está inserido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos, entre outros, sempre que possível de maneira integrada com os sistemas de transporte coletivo de passageiros (BRASIL, 2001, art. 41).

Percebe-se que, conforme o Estatuto, há algumas situações que elencam os municípios e ocasiões obrigatórios a elaboração do Plano Diretor, além de que, como pontuou o CNM (2013), para que haja apropriada gestão urbana, os municípios precisam realizar estimativas dos gastos para elaboração, com os referentes instrumentos de gestão, como o Plano Plurianual - PPA², a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO³ e a Lei

2 É o planejamento que tem função gerencial, realizando a organização, direção, controle e avaliação das ações, integradas e articuladas entre si (DESCHAMPS, 2005).

3 Compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação

Orçamentária Anual - LOA⁴, conectados com a competência administrativa municipal.

Portanto, a CNM expõe que:

Se não for possível a elaboração do Plano Diretor para os Municípios que não são obrigados, a CNM recomenda que o ente municipal ao menos realize um diagnóstico da situação urbana e rural através dos planos setoriais existentes, como o Plano Local de Habitação de Interesse Social, e das estratégias implementadas pelo Município nos setores de saneamento, trânsito, meio ambiente, para que as ações estejam articuladas entre as secretarias (2013, p. 18).

Destarte que, a execução do Plano Diretor é obrigatória, mas caso não seja realizado, o Estatuto da Cidade (2001) indica, pelo menos, a elaboração de relatório contendo um diagnóstico da situação urbana e rural do município, contendo o plano setorial, local de habitação de interesse social, estratégias de saneamento, transporte, meio ambiente, entre outras ações essenciais para desenvolvimento da cidade.

Conforme a CNM (2013): “a revisão do Plano Diretor é regulamentada no artigo 40 do Estatuto da Cidade. Todos os Municípios que possuem Plano Diretor há mais de dez anos são obrigados a revisá-lo”, ou seja, os planos diretores dos municípios devem ser revisados de dez em dez anos, com a intenção de adaptar as ferramentas de planejamento da política urbana com a realidade de cada município.

No procedimento de revisão do Plano Diretor, o município que optar pela ampliação da área do perímetro urbano necessitará verificar o Cadastro Nacional de Municípios com áreas propensas a deslizamentos de intenso impacto, enchentes severas ou processos geológicos ou hidrológicos correspondentes (CNM, 2013). Nota-se a importância e seriedade de reelaboração desse plano, bem como de suas implementações, principalmente na garantia de bem-estar e qualidade de vida da população.

Conforme o Estatuto das Cidades (2001), o Plano Diretor é desenvolvido de forma participativa, sendo que o líder desse instrumento é o prefeito, que delibera a elaboração e o processo de revisão, considerando que os Poderes Legislativo e Executivo municipais são os responsáveis por convocar as audiências públicas, para os diversos segmentos comunitários, assim como a garantia do acesso público a qualquer documento, dados, além da publicação de todas as fases de revisão. Dessa forma, a revisão do Plano Diretor é realizada de forma articulada com a grupo técnico e político da prefeitura, da Câmara de Vereadores e da sociedade civil (CNM, 2013).

De acordo com Mussi, Gomes e Farias (2011), a maioria dos municípios brasileiros apresentam em seu território a ocupação em discordância com as normas urbanísticas, já que, isso se deve ao fato de que a formação do território nacional é assinalada por intensa

tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (BRASIL, 1988, art.165).

4 Compreende: I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público (BRASIL, 1988, art. 165).

questão historiográfica.

3 | ANÁLISE COMPARATIVA DAS TRANSFORMAÇÕES NOS PLANOS DIRETORES - 1994 A 2021

O Plano Diretor da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a cada ano vem sendo efetivado com participação popular, assim como a revisão, que começou a vigorar em 2015, substituindo o realizado em 1994, com revisão em 2006. O Plano Diretor contribui para diversos fatores, entre eles o desenvolvimento do território municipal, assim como para qualidade de vida da população rondonopolitana (RODRIGUES, 2015).

A atualização do Plano Diretor Municipal de Rondonópolis é um trabalho resultante da iniciativa e esforços do poder público (Prefeitura Municipal de Rondonópolis), do setor privado (RUMO Logística), da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT e da Câmara Municipal, sob a Coordenação Técnica do CODEUR-Comissão de Desenvolvimento Urbano de Rondonópolis – Decreto Municipal nº 7.504/2015 e Portaria nº 17.991/2015, do Núcleo Gestor de Acompanhamento do Plano Diretor, e do Ministério Público do Estado, buscando atender as necessidades da população e o desenvolvimento sustentável do Município (RONDONOPOLIS, 2017, p. 26).

Observa-se a participação do poder público, da UFMT e da Câmara Municipal de Rondonópolis na atualização do Plano Diretor, tendo a coordenação do CODEUR (Conselho de Desenvolvimento Urbano).

Conforme os processos históricos, o município de Rondonópolis tem ampliado a área do seu contorno urbano, principalmente nos últimos 20 anos. Dessa forma, comparando o perímetro do 1994, cuja aprovação foi realizada pela Lei Complementar nº 2.118 de março de 1994, essa área de extensão urbana do município triplicou-se, através da promulgação das seguintes Leis: nº 4.788⁵ de 30/03/2006, 6.693⁶ de 06/05/2011; Lei nº 7.426⁷ de 30 de agosto de 2012 e, finalmente pela Lei nº 11.272⁸, de 25 de janeiro de 2021.

Pode ser observado no mapa de Evolução da área do perímetro urbano de Rondonópolis entre os anos de 1994 e 2020 (figura 1):

5 Dispõe sobre alterar o § 2º do art. 1º e o art. 2º da lei nº 4.689, de 11/11/2005 que institui o perímetro urbano do município de Rondonópolis-MT, e dá outras providências (RONDONOPÓLIS, 2006).

6 Institui o perímetro da área de expansão urbana do município de Rondonópolis-MT e dá outras providências (RONDONOPÓLIS, 2011).

7 Institui o perímetro da área de expansão urbana do município de Rondonópolis-MT e dá outras providências. (RONDONOPÓLIS, 2012).

8 Institui o Perímetro da Área de Expansão Urbana do Município de Rondonópolis Estado de Mato Grosso (RONDONOPÓLIS, 2021).

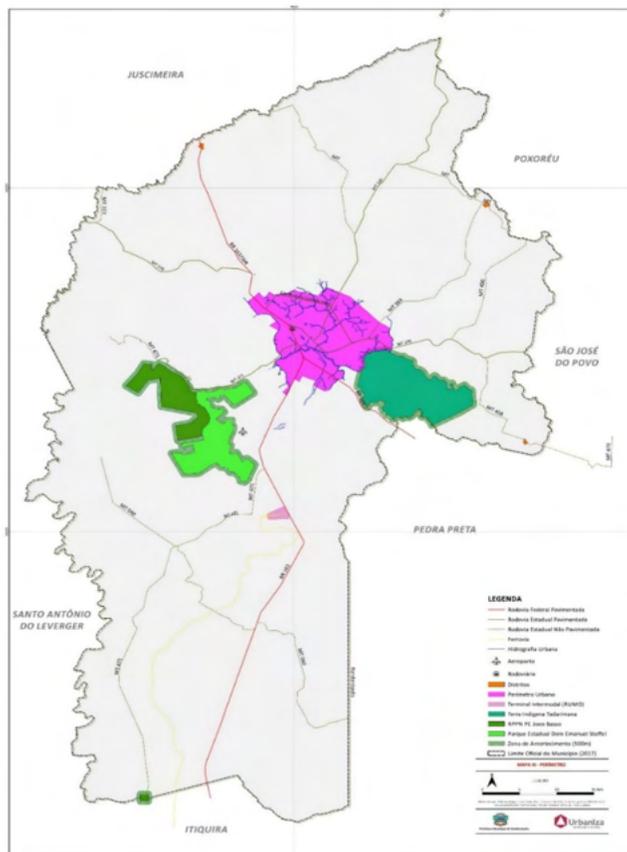


Figura 1: Evolução da Área do Perímetro Urbano de Rondonópolis - 1994 a 2020.

Fonte: Leis Municipais nº 2.118/94, 4.788/2006, 6.693/2011 e 7.426/2012 (adaptado).

Nota-se que houve um grande desenvolvimento e ampliação da área do perímetro urbano de Rondonópolis, já que em 1994, havia aproximadamente 12 milhões de hectares de área do perímetro urbano; em 2006, quase 27 milhões; em 2011, 30 milhões; em 2012, 31 milhões de hectares, e em 2021, 46 milhões (RONDONOPOLIS, 2021). Isso demonstra o quanto a cidade de Rondonópolis está em frequente crescimento do seu perímetro urbano.

Conforme Negri (2008), o desenvolvimento da área de perímetro urbano, normalmente, se dá pela implementação e inovações referentes a esse aspecto, ou pelo desempenho do mercado imobiliário. Essa última hipótese seria uma das mais aceitas no caso do município pesquisado, devido ao desenvolvimento no setor de investimentos.

Segundo Santos (2016), em 1970, a ocupação do território rondonopolitano, se configurava uma temática relativa à segurança nacional, geopolítica e demográfica, porém a ocupação social e econômica do espaço e a integração econômica nacional e internacional, eram fatores determinantes para o desenvolvimento da cidade, ressaltando que a integração econômica, a modernização e reorganização do espaço agrário, tornando

Rondonópolis uma região com amplo desenvolvimento regional.

Portanto, quando a Lei Municipal nº 2117 de 14 de março de 1994 foi instituída na cidade de Rondonópolis, houve regulação de questões urgentes encontradas.

Assim, com publicação do Plano Diretor municipal de Rondonópolis foi encontrado condições especiais para que pudessem ser trabalhadas as necessidades existentes, com vistas a melhorar e expandir a cidade. Nota-se, após análise do documento, que aconteceram transformações no espaço, na comunidade, que interferiram diretamente na vida dos cidadãos.

Observa-se que a participação da população para construção do documento foi permitida, incentivada e garantida, essas a longo prazo conseguiram entender as demandas existentes no município, e que produzem melhorias, além de enfrentamentos para toda gestão municipal.

Segundo Negri (2008), a Lei Municipal nº 4.788, de 30 de março de 2006, possibilitou a ampliação do perímetro urbano de Rondonópolis.

Em 2006, houve significativa preocupação com a questão turística do município, o que não foi discutida no Plano Diretor de 1994, mas que ocupou espaço importante no Plano Diretor de 2006.

Ainda em 2006, a preocupação em atender os preceitos indicados pelo Estatuto da Cidade, ficam bem evidentes no tópico sobre as melhorias urbanas, principalmente no tocante a circulação, mobilidade urbana, acessibilidade, turismo, meio ambiente, regularização fundiária, infraestrutura, entre outros.

No ano de 2015, foi apresentado um panorama de várias propostas para serem trabalhadas e discutidas no Plano Diretor municipal, especificamente na questão de mobilidade urbana, pois essa era, na época, um fator essencial para a expansão da soja. Esse fator impactou o desenvolvimento e expansão dos bairros, que cresceram, de forma considerável, em relação aos outros planos anteriores.

Sobre a mobilidade urbana, Rodrigues (2015) pontuou que:

O cenário atual da mobilidade urbana na cidade de Rondonópolis/MT não se encontra condizente com as diretrizes da PNMU da SEMOB, ao contrário, não contribui para a qualidade de vida urbana da comunidade. A realidade verificada atualmente e investigada durante a pesquisa é resultado de uma série de situações, fruto principalmente da ausência da atuação do poder público na escala municipal. A cidade de Rondonópolis/MT por meio de sua administração pública não apresenta sinais de envolvimento com as questões do planejamento da mobilidade urbana (p.149).

Destarte que, por se tratar de uma cidade situada em uma área favorável para o agronegócio, continuamente houve queixas sobre a sua má conservação de estradas para a mobilidade, como afirmou Rodrigues (2015), nos seus estudos sobre a mobilidade urbana:

A cidade necessita urgentemente criar e estruturar um órgão para gerenciar as questões referentes à mobilidade urbana como parte de um programa

de fortalecimento da gestão local, como já discutido anteriormente. A falta de qualidade das condições de deslocamento de pedestres e ciclistas, modais não motorizados, as necessidades de melhoria da infraestrutura e das normas de circulação apontadas pelos mesmos, podem ser objeto de uma análise mais aprofundada. Pensar em uma rede que contemple o caminhar do pedestre e a acessibilidade universal nas cidades médias. Uma alternativa para conter a futura dependência do modal particular motorizado, o que contribuiria também para a inclusão social. Acredita-se que a partir destas contribuições o PNMU encontraria um ambiente mais satisfatório para sua efetivação, o que melhoraria as condições de mobilidade dos diferentes usuários do trânsito e, conseqüentemente, a qualidade de vida urbana na cidade de Rondonópolis/MT (RODRIGUES, 2015, p.152).

Ou seja, a cidade precisa de criação e estruturação de empresas para gerenciamento de questões atinentes a mobilidade urbana, e a proposta do Plano Diretor do ano de 2015, contemplou sobre esse aspecto. Já em 2017, ainda na fase de construção e atualização do Plano Diretor do Município, possibilitou um amplo debate sobre o crescimento econômico versus preservação ambiental.

Começa-se aqui, a esboçar a atualização do Plano Diretor do Município de Rondonópolis o qual irá subsidiar as políticas públicas e ações governamentais para o desenvolvimento do município, com instrumentos básicos que permitam promover além do crescimento socioeconômico, o Reordenamento Territorial, de modo a assegurar e preservar o uso contínuo dos seus recursos naturais, tornando as bacias hidrográficas parâmetros de planejamento, assim como a minimização e o controle dos impactos ambientais decorrentes das atividades humanas, sem perder uma de suas aptidões: a pecuária leiteira e de corte, e agricultura familiar. (RONDONÓPOLIS, 2017).

Observa-se a situação da minuta do Plano Diretor de Rondonópolis nos anos de 2020 e 2021, propondo promover o que foi exposto no Estatuto da Cidade.

De acordo com as regras do Estatuto da Cidade que é a Lei Federal 10.257/2001, que dispõe sobre as políticas urbanas para todo o país, visando o direito à cidade para todos. Nesta perspectiva, a revisão de um Plano Diretor é importante para que a cidade como um todo possa pensar, discutir e propor ideias que influenciam em um futuro para melhor qualidade de vida, justiça social, harmonização ambiental e melhores condições de se viver em nossa cidade. (PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, 2017) ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR: A Prefeitura Municipal de Rondonópolis está promovendo, com ampla e efetiva participação da população, a revisão, atualização do Plano Diretor que começou a vigorar no março de 2015, em substituição do elaborado em 1994 e revisado em 2006, o qual fora realizado anteriormente à implantação da ferrovia e do terminal intermodal (Malha Norte - Segmento III e Terminal de Rondonópolis), que segue como sendo o maior empreendimento da América Latina. Este, passa a contribuir entre outros fatores com reflexivos eventos causadores dos impactos sobre o território municipal e a qualidade de vida da população rondonopolitana. Deste modo, consideramos a caracterizada necessidade de revisão do PDM de Rondonópolis, que atenda e absorva as novas demandas para o desenvolvimento sustentável do Município, bem como a realidade local. (RONDONÓPOLIS, 2017).

Porém, durante os anos de 2020 e 2021, foram estabelecidas medidas preventivas contra a proliferação do vírus da covid-19⁹, e toda as atuações permaneceram restritas ao controle e em prol de políticas públicas de auxílio para o atendimento das demandas de saúde da população.

3.1 Breve análise da efetivação e transformação dos planos diretores em rondonópolis - 1994-2021

Pode-se analisar e comparar que houve significativas transformações no Plano Diretor da cidade de Rondonópolis, no decorrer desses anos, compreendidos entre o período 1994 a 2021. Conforme os estudos e observações, a alteração mais expressiva foi realizada no ano de 2006, quando houve a ampliação imensa do perímetro urbano em relação à área que já existia até a Lei anterior, que era de 1994, passando de 12.888,2 hectares para 26.884,5 hectares, ou seja, acresceu mais que o dobro da área do perímetro urbano que havia até o ano de 2005, como foi apontado na figura 3, deste trabalho. Assim, houve um crescimento considerável no perímetro urbano da cidade de Rondonópolis.

Com a ampliação do perímetro urbano acontecida no Plano Diretor de 2006, nota-se que houve, também crescente processo de verticalização do espaço urbano da cidade de Rondonópolis.

Na figura 2, os pontos marcados de amarelo correspondem a verticalização comercial; de azul, mista e de vermelho, a verticalização residencial de forma predominante. Nota-se que a verticalização em Rondonópolis, tem se sobressaído com uso em várias atividades, nos diversos setores da cidade.

Dentre esses espaços verticais, conforme estudos realizados por Conceição (2017), há predominância de edifícios destinados para a função comercial, o que comprova mais uma vez, o que foi evidenciado pelo Plano Diretor 1994-2021.

9 (Do inglês: coronavirus disease 2019, em português: doença por coronavírus 2019) é uma doença infecciosa causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2). Os sintomas mais comuns são febre, tosse seca e cansaço.

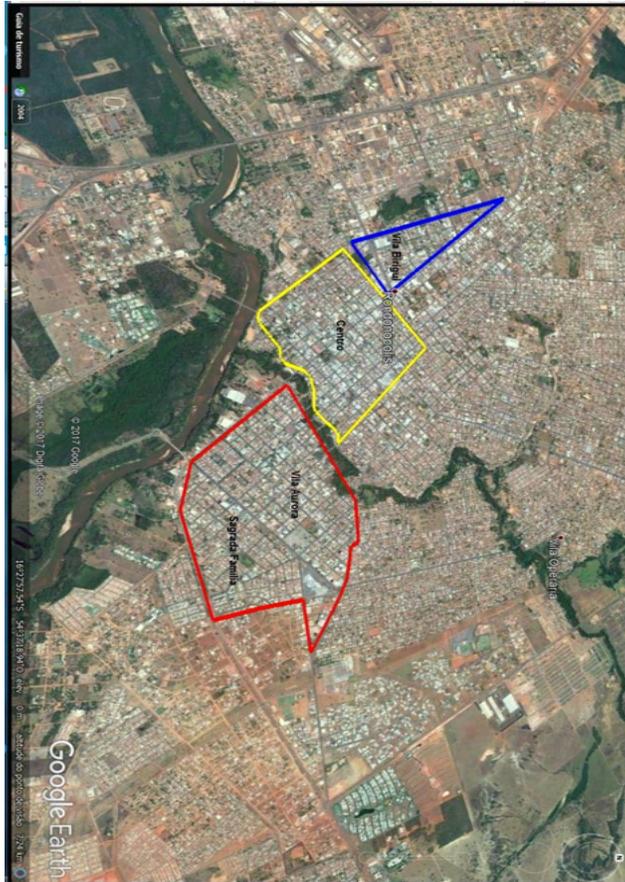


Figura 2: Verticalização no Espaço Urbano de Rondonópolis - 2020

Fonte: Google Earth – adaptado por Conceição (2017).

Sobre a verticalização, o Plano Diretor (2006) trata sobre essa atividade no território municipal, especificamente no artigo 45: “o poder público municipal poderá permitir, no perímetro urbano, alteração de uso do solo, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário”. Sendo a verticalização, um fator relevante para o desenvolvimento do território municipal, pois há uma crescente expansão da verticalização.

O Mapa sobre as implantações do zoneamento urbano no ano de 2020 (figura 3), demonstra o crescimento da cidade de Rondonópolis:

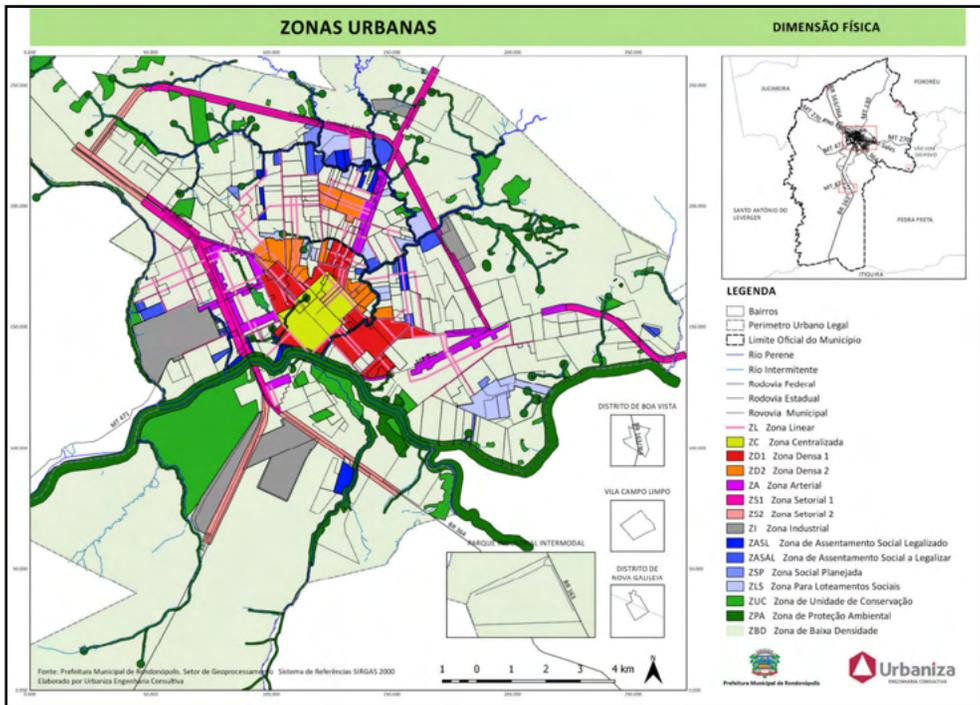


Figura 3: Mapa sobre as Zoneamento Urbano de Rondonópolis - 2020

Fonte: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/media>

Segundo Carignani (2021), essa expansão urbana foi verificada ao mesmo tempo que houve maior crescimento populacional. Desse modo, a expansão urbana da cidade de Rondonópolis aconteceu a partir da zona central, seguindo em constante desenvolvimento pelas suas extremidades.

Assim, na esteira desse processo como constado no decorrer do trabalho, estão os mais pobres, obrigados algumas vezes a ocupar terrenos públicos e privados, áreas insalubres, sem um mínimo de infraestrutura que na maioria das vezes estão localizados na periferia longínqua, fruto de um processo de segregação imposta pela classe dominante.

Desta forma, pode-se apontar algumas causas da falta de aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto das Cidades e no Plano Diretor de Rondonópolis (2006); o grande número de terrenos ociosos especulativos (figura 4), a implantação de conjuntos habitacionais separados da malha urbana, o aumento da desigualdade social e da concentração de renda nas mãos de poucas pessoas, o controle e a produção do espaço urbano pela elite local, a falta de planejamento urbano com vistas a um crescimento equilibrado e ordenado, a especulação imobiliária, o papel conivente do Estado com os grupos sociais de alta renda, o aumento populacional a partir da década de 1980. Todos esses itens estão diretamente ou indiretamente ligados ao processo “modernização

agrícola” do cerrado mato-grossense e a implantação da verticalização da produção através das agroindústrias, tornando o espaço urbano um reflexo das transformações ocorridas no campo (NEGRI, 2008).

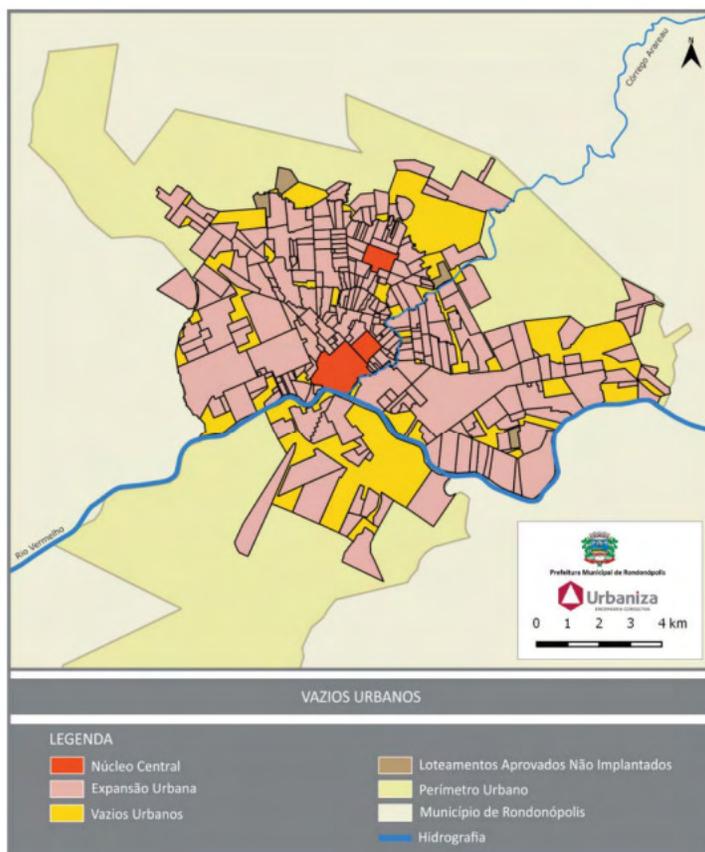


Figura 4 – Vazios Urbanos em Rondonópolis – 2020.

Fonte: URBANIZA, 2020.

O Estatuto da Cidade (2001), prevê alguns instrumentos de política urbana que foram elencados no Plano Diretor de 2006, atendendo essas novas diretrizes: Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) progressivo no tempo; Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública; Usucapião Especial de Móvel Urbano; Direito de Superfície; Direito de Preempção; Outorga Onerosa do Direito de Construir; Transferência do Direito de Construir; Operações Urbanas Consorciadas e Estudo de Impacto de Vizinhança. Porém, cabe ressaltar que, na prática poucas vezes ou em nenhuma, esses instrumentos previstos no Plano Diretor de 2006, foram efetivamente utilizados enquanto instrumentos de organização e controle do espaço urbano pela administração municipal, caso, por exemplo,

do IPTU progressivo no tempo.

Não é por acaso que Rondonópolis hoje se apresenta que uma cidade com grandes quantidades de terrenos vazios, ociosos a espera de valorização imobiliária, enquanto temos do outro lado, pessoas vivendo na extrema pobreza, sem um local para morar. Vivendo muitas vezes, embaixo de lonas, à mercê do poder público e das campanhas eleitorais.

No que diz respeito às principais consequências observadas, encontra-se a fragmentação do espaço urbano produzido, tornando-o um local desigual de distribuição de grupos sociais, a privatização do espaço público, reprodução das desigualdades sociais, redução dos espaços de interação dos grupos sociais, deterioração do sentimento de coletividade e vizinhança, acentuação dos desníveis educacionais, culturais e econômicos entre as classes sociais, distribuição desigual da infraestrutura urbana nos bairros, aumento dos problemas ambientais, aumento do desemprego, doenças e da violência (NEGRI, 2008).

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do trabalho baseou-se na análise comparativa das alterações efetivadas nos Planos Diretores da cidade de Rondonópolis, no estado de Mato Grosso, no período de 1994 a 2021, assim, o Plano Diretor foi o nosso objeto de estudo.

Como todo plano ou planejamento há etapas para serem seguidas, sendo elas: estruturação das equipes locais; levantamento de dados; diagnóstico; propostas e diretrizes; elaboração do projeto de lei; aprovação na câmara de vereadores e implantação e gestão do Plano Diretor aprovado. Portanto, há uma diretriz para a implementação do Plano Diretor que foi estabelecida pela Constituição Federal e posteriormente pelo Estatuto da Cidade.

De forma geral, os elementos que constituem o Plano Diretor, se baseiam nas diretrizes, nas estratégias e em instrumentos, que apontam a ação do gestor municipal no planejamento e na nos cuidados com a política urbana. Sendo assim, o município, precisa estar atento para todas as determinações indicadas pelas regulamentações.

Dessa forma, durante a pesquisa foram estudadas e refletidas sobre as concepções da competência técnica e relacional da ação municipal, em especial da cidade de Rondonópolis. Um dos pontos estudados e que constitui papel importante para o desenvolvimento da cidade foi o aspecto político e técnico da extensão urbana, assim foram tratadas sobre as transformações vislumbradas no Plano Diretor municipal.

Nesse sentido, a reflexão possibilitou situar entendimento sobre a prática municipal em um contexto de um planejamento urbano, no período de 1994-2021, através de identificação de práticas técnicas e burocráticas que demonstraram como aconteceram as transformações em cada período do Plano Diretor.

Foi possível perceber que a cidade é o centro de todos os processos organizacionais, tanto na parte social, financeira, educacional, ambiental, entre todas as formas de organização. Há muito interesse de diversos setores da sociedade em promover o desenvolvimento do país de forma geral, principalmente de sua cidade. Isso provavelmente deve-se ao fato de que a cidade é uma rota relevante para promover o acesso para vários setores de um país.

Existe a dificuldade da identificação, de instrução e criação de políticas públicas acerca e demandas específicas, como foi o caso da discussão sobre a mobilidade urbana com dificuldades de desenvolvimento. Sendo o recorte de pesquisa muito extenso que interfere na interpretação dos dados, já que, muitos estão sendo refeitos ou repassados para as mídias digitais.

Destarte que, houve mudanças e novas interpretação para a elaboração do Plano Diretor de Rondonópolis-MT, no período pesquisado, ao qual foram acrescentadas abordagens e preocupações para trazer o circuito turístico, ambiental e social para a cidade, em especial no Plano Diretor do ano de 2006.

Contudo, é essencial que o Plano Diretor seja construído com a colaboração de todos os seus cidadãos para melhor encontrarem soluções para os problemas do município, em prol da melhoria da saúde, moradia, recursos de trabalho e tantas outras questões que existem em uma cidade que cresceu com a expansão agrícola.

Percebe-se que, realmente, o Plano Diretor da cidade de Rondonópolis, nos anos indicados, ou seja, no período de implantação ou revisão, foram fundamentados e efetivados, sendo possível perceber pela ampliação do município, da sua extensão territorial, das suas atividades econômicas, do processo de verticalização, da oferta turística, entre outras ações que se implantam, com apoio do Governo Municipal. Mas também é fato que muitas vezes, o Plano Diretor foi deixado de lado na hora de se implantar, por exemplo, um loteamento. Caso dos Loteamentos Alfredo de Castro, Ananias Filho e Nova Conquista. Infringindo gravemente o previsto no Plano Diretor de 2006, em seu artigo 57: “Não serão admitidos loteamentos distantes ou segregados da malha urbana da cidade, devendo ser contíguos aos bairros periféricos e ter a continuidade ou integração do sistema viário e de trânsito, exceção feita aos parcelamentos para fins industriais”.

É imperativo ainda destacar o atraso da atualização do Plano Diretor de Rondonópolis. Desde 2016, o processo se arrasta na prefeitura municipal e demais órgãos envolvidos. Já são seis anos de atraso, dificultando a implantação de políticas públicas voltadas para a organização do espaço urbano e seu planejamento a médio e longo prazo, tanto no que tange, ao uso e parcelamento do solo urbano, zoneamento, questões ambientais, de mobilidade urbana, habitação, entre outros.

Apesar de haver uma minuta que está sendo construída pelo poder público municipal e demais órgãos da sociedade civil, além de uma consultoria contratada para tal, não é possível neste momento, fazer uma análise deste documento em virtude de o mesmo

ainda não ter sido finalizado pelos órgãos responsáveis e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal. Pois, a minuta ainda pode sofrer alterações no decorrer deste processo.

Em última análise, afirma-se que para que haja efetividade no Plano Diretor, instrumento de suma importância para o crescimento da cidade de Rondonópolis, é necessário que haja comunicação, compreensão dos problemas socioeconômicos e espaciais que existem no contexto urbano, assim como que a gestão municipal tenha competência para gerir todo esse processo.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12267**: Normas para elaboração de Plano Diretor. Rio de Janeiro, p.1. 1992.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 1988.

BRASIL, Felipe G; CEPÊDA, Vera A.; MEDEIROS, Tiago B. O DASP e a formação de um pensamento político-administrativo na década de 1930 no Brasil. **Revista TAP**, v. 09, n. 1, 2014.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 10.257**, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelecem diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF, 11 jul. 2001.

CARIGNANI, Gisele. **A dinâmica socioeconômica e o uso de espaços públicos de lazer em Rondonópolis-MT**. 2021.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas; e o novo papel dos recursos humanos nas organizações**. Rio de Janeiro:2. ed. Campus, 2004

CONCEIÇÃO, Nilson Rosa da. **A questão da verticalização em Rondonópolis-MT**: Verticalização em Rondonópolis-MT / Nilson Rosa da Conceição. 2017. 80 f.; 30 cm.

CNM. Confederação Nacional de Municípios. **O Plano Diretor como instrumento de Desenvolvimento Urbano Municipal**: orientações para o processo de elaboração e revisão do Plano Diretor. Brasília: CNM, 2013. 60 p.

CYMBALISTA, Renato e SANTORO, Paula F. (orgs). **Planos Diretores**: processos e aprendizados. 2004, 158p.

DEMAMANN, Mirian Terezinha Mundt. **Rondonópolis – MT**: campo, cidade e centralidades. São Paulo-SP: USP, 2011. (Tese de Doutorado).

DUARTE, Taise Ernestina Prestes Nogueira. **Expansão urbana e qualidade ambiental**: uma análise da cobertura vegetal em Rondonópolis - MT entre os anos de 2006 e 2015; 2016.

FARIAS, Vanderlei de Oliveira; GOMES, Daniela; MUSSI, Andréa Quadrado. **Estatuto da cidade**: Os desafios da cidade justa. Passo Fundo: IMED, 2011.

IANNI, Octávio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2009.

KITAMURA, Eduardo Kenji. **A implantação do Plano Diretor no Município de Araucária e a importância de sua revisão**. Curitiba, 2013.

MELO, Josenilton Balbino de. **A verticalização em cidades médias: uma análise da cidade de Rondonópolis-MT**. Dissertação de (mestrado) – Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Programa de Pós-Graduação, Cuiabá, 2013.

NEGRI, Silvio Moisés. **Segregação sócio-espacial no contexto de desenvolvimento econômico da cidade de Rondonópolis** – MT. 2008. UNESP, Rio Claro-SP: UNESP. 2008. Tese (Doutorado em Geografia).

RODRIGUES, Oziel Milton et al. **Mobilidade urbana: análise, compreensão e perspectivas para Rondonópolis/MT**. 2015.

RONDONÓPOLIS. **Prefeitura**. 2017. Disponível em: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/?pg=conteudo&intCatID=121>. Acesso em: 05 jul. 2022.

RONDONÓPOLIS. **Lei complementar nº 043**, de 28 de dezembro de 2006. Dispõe sobre instituir o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano E Ambiental do Município de Rondonópolis, e dá outras Providências. Rondonópolis, Diário Oficial de Rondonópolis, 28 dez. 2006.

RONDONÓPOLIS. **Lei Nº 2120** - de 14 de março de 1994. Institui o parcelamento urbano do município de Rondonópolis, e dá outras Providências.

RONDONÓPOLIS. **Lei Nº 11.272, de 25 de janeiro de 2021**. Institui o Perímetro da Área de Expansão Urbana do Município de Rondonópolis Estado de Mato Grosso.

RONDONÓPOLIS. **Lei Nº 6693**, de 06 de maio de 2011. (Revogada pela lei nº 7426/2012). Institui o perímetro da área de expansão urbana do município de Rondonópolis - MT

RONDONÓPOLIS. **Lei Nº 7426**, de 30 de agosto de 2012. (Revogada pela lei nº 11272/2021). Institui o perímetro da área de expansão urbana do município de Rondonópolis – MT.

SANTOS, Roberto de Sousa. A microrregião geográfica de Rondonópolis-MT e sua polarização na economia regional. **Revista Nera** nº 33. Presidente Prudente 2016.

SCHVARSBURG, B. “**PARANOÁ 8 Cadernos De Arquitetura E Urbanismo**”. Paranoá, nº 8, agosto de 2013, p. 1-22.

SETTE, Denise Maria. **O clima urbano de Rondonópolis**. São Paulo-SP: USP, 1996. (Dissertação de Mestrado).

SUZUKI, Júlio César. **De povoado a cidade: a transição de rural ao urbano em Rondonópolis**. São Paulo, 1996. Dissertação (Dissertação de Mestrado). Universidade de São Paulo – USP.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Acessibilidade 23, 27, 28, 47, 52, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 71

Acessibilidade no espaço público 57

Acústica de salas 137, 140, 141, 149, 150

Análise comparativa 19, 20, 21, 25, 33

Aquecimento global 95, 96, 97, 98, 100, 102, 106, 107, 127

Arquitetura 2, 36, 37, 55, 95, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 134, 135, 136, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 182, 183, 184, 185, 186, 189, 195, 196, 197

Arquitetura moderna gaúcha 151, 152, 166

Aurilização 137, 139, 148

Avaliação 18, 23, 96, 106, 109, 113, 115, 121, 124, 135, 137, 139, 150, 168, 171, 175

B

Bioclimatização 125, 135

Brasil 2, 17, 23, 24, 35, 36, 37, 41, 42, 44, 55, 59, 60, 70, 74, 107, 110, 111, 123, 138, 176

C

Centro histórico 56, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 72, 73, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92

Centros históricos 56, 57, 59, 70, 71, 72, 77, 85, 94

Centro tombado 57

Cerâmica 99, 100, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 134, 155, 166, 169

Cidade 6, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 65, 66, 70, 95, 97, 98, 102, 117, 151, 153, 166

Cidades medias 1

Conforto térmico 102, 104, 106, 109, 111, 116, 119, 121, 122, 127, 128, 135

Conservação 27, 64, 123

Construção 1, 4, 7, 19, 21, 27, 28, 41, 61, 110, 111, 123, 130, 137, 146, 152, 153, 169, 176, 178, 179, 194, 195

Construção Civil 110, 137, 176, 178, 179

Consumo 21, 73, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 104, 105, 106, 107, 110, 115

Consumo energético 95, 97, 98, 99, 102, 104, 105, 106, 107

D

Desempenho estrutural 168, 170, 171, 175, 176

E

Edifícios de apartamento 151

Educação 12, 23, 52, 55, 64, 109, 111, 123, 134, 135, 196, 197

Eficiência energética 97, 101, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 118, 121, 122, 123, 135

Eixo verde 37, 38, 47, 50

Ensino 52, 109, 111, 112, 113, 121, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 149, 150, 196, 197

Escola 48, 114, 120, 131, 135, 142, 145, 147, 165, 196

I

Impacto 23, 24, 32, 40, 73, 74, 95, 96, 97, 110, 127, 128, 129, 168, 171, 172, 173, 175

Infraestrutura 3, 4, 5, 10, 11, 16, 27, 28, 31, 33, 37, 38, 40, 43, 44, 46, 47, 50, 52, 53, 54, 63, 64, 66, 109, 111, 112

Infraestrutura urbana 3, 10, 11, 33, 37, 38, 44, 47, 52, 54, 63, 66

Inteligibilidade 137, 138, 139, 140, 141, 145, 146, 147, 150

L

Legislação 1, 5, 6, 7, 8, 17, 23, 63, 110, 151, 152, 154, 156, 161, 164, 165, 185, 188, 189, 193, 195

Legislação urbana 1, 6, 17

M

Mapeamento 18, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 190, 195

Mobilidade urbana 1, 2, 5, 6, 7, 8, 14, 15, 27, 28, 34, 36, 39, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 70

Multidisciplinaridade 125

P

Painéis leves 168, 169, 175, 176, 177

Paisagem urbana 57

Patrimônio 52, 56, 57, 59, 60, 62, 66, 70, 71

Pesquisa 1, 2, 4, 6, 7, 8, 16, 17, 19, 21, 27, 33, 34, 40, 41, 42, 52, 54, 57, 101, 112, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 151, 152, 179, 180, 181, 182, 194, 195, 196

Planejamento 3, 5, 6, 7, 8, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 31, 33, 34, 36, 39, 58, 70, 98, 106, 128, 130, 194

Planos 1, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 33, 35, 53, 62, 155, 157, 160, 166

Praças 37, 38, 39, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54

Praças públicas 37, 38

Prática 32, 33, 59, 125, 130, 132, 178, 179, 180, 182, 195

Processo de projeto 123, 178, 179, 180, 181, 183, 194, 195, 196

Processos 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 16, 17, 23, 24, 25, 34, 35, 61, 66, 169, 170, 178, 179, 180, 181, 182, 195

Produção habitacional 1, 4, 6, 7, 8, 16, 17

Q

Qualidade acústica de salas de aula 137, 150

R

Reconfiguração territorial 1, 6, 7, 17

Revitalização 37, 50, 52

S

Savana Brasileira 95

Segurança 26, 48, 52, 59, 60, 61, 170, 172, 173, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196

Segurança contra incêndio 170, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196

Sociedade 19, 20, 22, 24, 34, 37, 39, 60, 123, 128, 150

T

Território 4, 16, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 52, 54, 55

U

Urbanismo 2, 36, 37, 55, 73, 94, 95, 128, 129, 135, 136, 197

V

Vedações verticais externas 168, 172, 173

Pesquisas, processos e práticas em

arquitetura e urbanismo



www.atenaeditora.com.br



contato@atenaeditora.com.br



[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)



www.facebook.com/atenaeditora.com.br

Pesquisas, processos e práticas em

arquitetura e urbanismo



www.atenaeditora.com.br



contato@atenaeditora.com.br



[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)



www.facebook.com/atenaeditora.com.br